

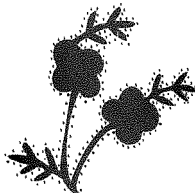
**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Despacho Nº 23/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR A TEMPO INTEIRO

1- Ao abrigo do disposto no artigo 36º nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego no Vereador a Tempo Inteiro **Sr. Dr. JOSÉ LEANDRO LOPES SEMEDO**, competências nas seguintes áreas:

- **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
- **EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- **ABASTECIMENTO PÚBLICO E ESPAÇOS VERDES**
- **MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
- **ASSOCIATIVISMO, JUVENTUDE E DESPORTO**
- **AÇÃO SOCIAL**
- **CULTURA**
- **ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**
- **RELAÇÕES COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS**
- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS**
- **INFORMAÇÃO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

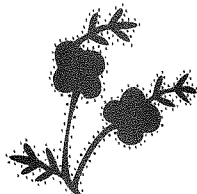
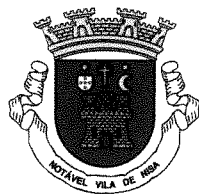
2- Delego ainda, no Vereador antes identificado, as competências que prendem com atos indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços em que aquelas áreas se integram, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente.

3- Nos termos do nº 1, do artigo 36º do supra referido Diploma Legal, o antes mencionado Vereador coadjuvará o Presidente da Câmara, no exercício da sua competência própria em matéria de gestão do pessoal, afeto às áreas delegadas, quanto às matérias descritas na alínea d) o nº 2, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

4- O Vereador Dr. José Leandro Lopes Semedo, coadjuvará o signatário no exercício da competência própria prevista na alínea d) do nº 2, do artº 35 da referida lei - **Gestão dos recursos Humanos dos Estabelecimentos de Educação.**

5- Nos termos do consignado no artº 42º, nº 6 da lei 75/2013, de 12 de setembro delego na Sra. Adjunta Engª **MARIA DE LURDES SABINO LEANDRO VILELA MENDES** a prática de atos de administração ordinária/corrente (designadamente assinatura de correspondência e documentos de mero expediente) no âmbito do conteúdo funcional dos **Serviços Municipais de Proteção Civil (Gabinete Técnico Florestal), Secção de Recursos Humanos, Relações Públicas, Educação, Ação Social, Ambiente e Qualidade de Vida, Abastecimento Público e Espaços Verdes, Mobilidade, Trânsito e Transportes e Informação,** cuja competência própria me assiste e ao Sr Vereador.

6- Nos termos do consignado no artº 42º, nº 6 da lei 75/2013, de 12 de setembro delego na Sra Adjunta Engª **ANA ELISABETE NABO PIRES VALENTIM** a prática de atos de administração ordinária/corrente (designadamente assinatura de correspondência e documentos de mero expediente) no âmbito do conteúdo funcional da **Secção de Expediente e Arquivo, Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, Fundos Comunitários, Obras Públicas e Fiscalização Municipal, Saúde e Termalismo, Contratação Pública e Habitação,** cuja competência própria me assiste.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

7- O Presidente da Câmara exerce as demais competências próprias previstas na Lei (artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) que não vierem a ser objeto de delegação nos Dirigentes nos termos do disposto no artº 38º do supra citado Diploma Legal, bem como as que porventura a Câmara Municipal delibere delegar-lhe conforme previsto no artigo 34º da antes referida Lei e que não vierem a ser subdelegadas em qualquer um dos Vereadores a tempo inteiro.

Paços do Concelho de Nisa, 4 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Dinis Samarra Serra

